

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

ASSINATURA DO ADVOGADO

QUAL O CABÍVEL CONTRA A MESMA NO PROCESSO TRABALHISTA

EMENTA

CABEM EMBARGOS, E NÃO AGRAVO DE PETIÇÃO, DA SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA. Referência: - Consolidação das Leis do Trabalho, arts. 884, § 3º, e 897, "a". AgPt 6.928-DF (1ª T 22-02-85 - DJ 29-08-85). AgPt 8.192-DF (1ª T 28-05-85 - DJ 05-09-85). AgPt 7.170-PE (2ª T 13-03-84 - DJ 10-05-84). AgPt 7.164-RJ (2ª T 20-03-84 - DJ 24-05-84). AgPt 6.189-SP (2ª T 25-05-84 - DJ 02-08-84). AgPt 6.454-RJ (3ª T 05-11-82 - DJ 25-11-82). AgTrb 7.204-RS (3ª T 13-03-84 - DJ 03-05-84). AgPt 7.171-DF (3ª T 26-10-84 - DJ 14-03-85). AgPt 7.935-DF (3ª T 13-09-85 - DJ 10-10-85). Primeira Seção, em 20-11-85 - DJ 02-12-85 - p. 22.136 EMFOR 452